



EDITAL Nº. 002/2014-UNEMAT/PROEG - PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de Seleção de 890 **Bolsistas**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 890 (oitocentos e noventa) Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, para o Curso de Licenciatura da UNEMAT, conforme quadro a seguir.

<i>Campus</i>	Subprojeto	Nº. bolsas	Coordenadora de Área
Alta Floresta	Biologia	20	Prof ^ª . Rosane Duarte R. Seluchinesk
Alto Araguaia	Computação	22	Prof. Gleber Nelson Marques Prof. Carlinho Viana de Sousa
	Interdisciplinar	22	Prof ^ª . Shirlene Rohr de Souza Prof. Sergio Santos Silva Filho
Alto Araguaia - UAB	Biologia - UAB	40	Prof. Kilwangy K. Kapitango A. S. Prof ^ª . Marfa Magali Roehrs.
Barra do Bugres	Matemática	41	Prof ^ª . Edineia Aparecida dos S. Galvanin Prof. Adailton Alves Da Silva Prof ^ª . Mineia Cappellari Fagundes
Barra do Bugres - UAB	Física/UAB	14	Prof. Decio Schaffer
Cáceres	Biologia	28	Prof. Luiz Carlos Chieregatto Prof. Francisco de A. Rabelo Junior
	Educação Física	60	Prof ^ª . Luciene Neves Santos Prof ^ª . Leni Hack Prof. Gilmar Fiorini
	Geografia	15	Prof ^ª . Tânia Paula Da Silva
	História	21	Prof. Acir Montecchi Prof ^ª . Marli Auxiliadora de Almeida
	Computação	22	Tania Maria Maciel Guimaraes Romeu Northfleet Junior
	Letras - Inglês	22	Valdir Silva Belia Fantina Bonini Pinto De Arruda
	Letras - Português	41	Prof ^ª . Ana Luiza Artiaga Rodrigues Prof ^ª . Sandra Raquel de Almeida Cabral Prof ^ª . Nilce Maria da Silva
	Matemática	22	Prof. Marcos Francisco Borges Prof. Viterico Jabur Maluf
	Pedagogia	15	Graciela Constantino
Colíder	Geografia	20	Prof. Marcos Figueiredo
Colíder - Matupá	História	15	Prof. Adson de Arruda
	Matemática	21	Prof. Mauro Viegas da Silva Prof ^ª . Marcia Cristina Daltoé
	Química	10	Prof. Jesus da Silva Paixão
Juara	Pedagogia	64	Prof ^ª . Albina Pereira de Pinho Silva Prof ^ª . Lori Hack De Jesus Prof ^ª . Lisanil da Conceição P. Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



			Profª. Ana Paula Kuhn
Luciara	Pedagogia	15	Prof. Ana Lucia Artioli
	Química	15	Prof. Fabio Junio Ribeiro
	Interdisciplinar	20	Profª. Maria do Rosário Soares Patrocínio
Luciara - Vila Rica	Computação	20	Prof. Léo Manoel Lopes da Silva G.
Nova Xavantina	Biologia	40	Prof. Francisco de Paula Athayde Prof. Ricardo Keichi Umetsu
Pontes e Lacerda	Letras - Português	10	Profª. Ana Maria Macedo
Sinop	Interdisciplinar	61	Profª. Leandra Inês Seganfredo Santos Profª. Fatima Aparecida Da Silva Iocca Prof. Aumeri Carlos Bampi Profª. Lenita Maria Korbes
	Letras-Inglês	25	Profª. Olandina Della Justina Profª. Maria Amélia Conter De São Jose
	Letras-Português	5	Profª. Rosane Salete Freytag
	Matemática	10	Profª Luciana Mafalda Elias De Assis
	Pedagogia	80	Prof. Marion Machado Cunha Prof. Roberto Alves De Arruda Profª. Edneuzza Alves Trugillo Prof. Adil Antonio Alves De Oliveira
Tangará da Serra	Biologia	30	Prof. Josué Ribeiro Da Silva Nunes Prof. Rogério Benedito Da Silva Anêz
	Letras - Inglês	12	Profª. Barbara Cristina Gallardo
	Letras - Português	12	Profª. Marta Helena Cocco
Total		890	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Curso, obedecendo aos prazos previstos neste edital ou por meio da página eletrônica do pibid (<http://pibid.unemat.br/>)

5. DOS PRAZOS

Inscrição: 21 de fevereiro a 11 de março de 2014

Seleção: 12 de março de 2014

Divulgação do resultado: 13 de março de 2014.

Período de vigência da bolsa: março de 2014 a fevereiro de 2018.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;



- b. estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura participante do PIBID/UNEMAT, conforme quadro de vagas do item 3 deste edital;
- c. não possuir vínculo empregatício superior a meio período;
- d. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- e. não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à Universidade.
- f. ter disponibilidade de 20 horas semanais para disponibilidade nas atividades do PIBID.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica (anexo III);
- c) barema devidamente preenchido (anexo II);
- d) comprovante dos dados bancários, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão de conta corrente);
- d) cópia do CPF, RG;
- e) cópia do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (comprovado);
- g) declaração de jornada de trabalho de meio período, quando for o caso.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto do Curso de Licenciatura, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
- b) entrevista;
- c) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
 - Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens a) e b), e de 0 (zero) a 20 (vinte) ao item c).
 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) nos itens a) e b).
 - A pontuação final do candidato será a soma dos itens a), b), c).



9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar, maior nota na carta de intenção e certificado de participação em programas de bolsas da UNEMAT.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto.
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- c) A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

- a) dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- d) assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela IES e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerce as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- f) apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.
- g) prestar conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao utilizar recursos de custeio do PIBID/UNEMAT/CAPES, juntamente com os devidos comprovantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 18 de fevereiro de 2014.

Profª. Me. Renata Cristina De Lacerda Cintra
Coordenadora Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**





ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista Pibid (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 2.3 bolsista voluntário (0,25 por semestre letivo)	3	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (1 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,1 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	02	
6. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	02	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1 ponto cada) 7.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 7.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	03	
TOTAL	20	

